



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C.G.C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL 07 - CEP 17120
ESTADO DE SÃO PAULO

ar/

LEI Nº 1.616 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1984

"QUE PRORROGA O PRAZO DO CONVÊNIO CELEBRADO COM A ACEFMA-ASSOCIAÇÃO CÍVICA E EDUCACIONAL POLÍCIA MIRIM DE AGUDOS".

O Dr. Rubens Aparecido Benázio, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

- Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona a seguinte Lei:


ARTIGO 1º. Fica prorrogado, pelo período de 12 (doze) meses, o prazo estipulado na Cláusula 9ª (nona) do Convênio celebrado com a Prefeitura Municipal de Agudos e a ACEFMA- Associação Cívica e Educacional Polícia Mirim de Agudos, em 11/05/83, e aprovado pela Lei nº 1571 de 11/05/83.

ARTIGO 2º. O prazo citado no artigo anterior vigirá a partir de 1º (primeiro) de abril de 1984.

ARTIGO 3º. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Convênio.

ARTIGO 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 28 de fevereiro de 1984.


DR. RUBENS APARECIDO BENÁZIO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na data supra.


FAUSTO DE MARCO

Diretor Administrativo

